



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Conselho da Magistratura

Recife, 04 de junho de 2009.

Ofício-Circular nº 010/009-CM

Senhor (a) Julz (a)

Considerando decisão unânime do Conselho da Magistratura, que, em sessão realizada nesta data, aprovou, proposição oral formulada por esta Presidência, determino a Vossa Excelência que promova o levantamento de todas as armas e munições sob custódia judicial, por prazo superior a 01 (um) ano, para atender a determinação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no PP nº 2008.000001158570, a fim de que seja dada a destinação prevista na Lei nº 10.826/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.706/2008, encaminhando a relação a este Colegiado até o dia 15 de julho do corrente ano.

Ressalvo, outrossim, que a matéria já está prevista no Provimento nº 02/2008, deste Conselho.

Atenciosamente,


Dep. Jones Figueirêdo
a) Presidente

Exm.º (a) Sr. (a)
Dr. (a) Julz (a) de Direto da Vara Criminal